



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 668 de 13 de Março de 1995

"Autoriza desmontagem do Ônibus
Mercedes, placa OM-5594"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar desmontagem do Ônibus Mercedes, Placa OM-5594, ano de fabricação 1977, retirando motor, câmbio e demais peças úteis para serem reaproveitáveis em outros veículos do município, ficando também autorizado a alienar mediante Leilão Público a sucata restante do mesmo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 13 de Março de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 14 / 03 / 95


ASSINATURA